

ESTRADAS DE CABO VERDE**Despacho n.º 24/2026**

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento, pelo período de 1 (um) ano, a António Martins Tavares, Técnico, Nível III, do Quadro de Pessoal da Estradas de Cabo Verde, E.P.E.

António Martins Tavares, Técnico, Nível III, pertencente ao quadro de pessoal da Estradas de Cabo Verde, Entidade Pública Empresarial (ECV, E.P.E.), é concedida a licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir do dia 21 de outubro de 2026, nos termos do n.º 1 do artigo 192.º do Código Laboral Cabo-verdiano, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de outubro.

Praia, aos 1 de outubro de 2026. — O Presidente do Conselho de Administração da ECV, E.P.E.,
Jair da Graça Rodrigues.